



L I D O  
Em. 06/06/13  
[Assinatura]  
Assessoria de Plenário  
CECC  
69,3,6

**INDICAÇÃO Nº IND 11581 /2013**  
**(Do Sr. Deputado Joe Valle)**

**Sugere ao Poder Executivo providências junto à Secretaria de Educação no sentido de promover as benfeitorias relacionadas abaixo na Escola Classe Córrego das Corujas localizada na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Poder Executivo providências junto à Secretaria de Educação no sentido de promover as seguintes benfeitorias na Escola Classe Córrego das Corujas localizada na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX: construção de quadra coberta, reforma e ampliação da escola e instalação de Ponto de Encontro Comunitário – PEC.

**JUSTIFICAÇÃO**

As benfeitorias relacionadas nesta proposição irão atender antiga reivindicação dos professores e da comunidade escolar atendida pela Escola Classe Córrego das Corujas localizada na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

Nos termos da Constituição Federal, e como prevê o art. 221 da lei Orgânica do Distrito Federal:

***"A educação, direito de todos, dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, fundada nos ideais democráticos de liberdade, igualdade, respeito aos direitos humanos e valorização da vida, e terá por fim a formação integral da pessoa humana, sua preparação para o exercício consciente da cidadania e sua qualificação para o trabalho."***

Neste sentido rogo ao Chefe do Poder Executivo, que envide esforços para o pleno atendimento do pleito ora postulado, já que o mesmo é de grande relevância para os jovens cidadãos da Comunidade de Ceilândia.

Pelo exposto, espero contar com a sensibilidade dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

  
**Deputado JOE VALLE**  
**PSB**

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 11581/2013  
Folha Nº 01 - 58

PROFESSORIA DE PLENÁRIO E DISTURB. 06/Jun/2013 11:02

80671 mg.



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CESC (art. 69, I, "b", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 10/06/2013.

FELIPE TRICHES  
Consultor Legislativo  
Matrícula nº 16.786

Sector Protocolo Legislativo

IND<sup>o</sup> 1584/2013

Folha N<sup>o</sup> 02 - 88